



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

AUTÓGRAFO DE LEI N° . 028/2018.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

AO PROJETO DE LEI DE N° 28/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **Eleandro Cesar Cassol**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou**, e Ele Encaminha - o para Sanção do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Edu Laudi Pascoski, **o Seguinte Autógrafo de Lei.**

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotações, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos
UNIDADE: 002 - Departamento de Transportes, Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUB FUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0030 - Execução de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2044 - Manutenção - Pavimentação Asfáltica, Galerias e Obras Complementares
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Red. 0299

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Valor R\$ 120.000,00

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos
UNIDADE: 002 - Departamento de Transportes, Obras e Serviços Públicos
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer
SUB FUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0030 - Execução de Infraestrutura



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

Projeto/Atividade: 1017 - Construção, Ampliação, Reforma - Praças, Parques, Jardins e Canteiros

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Red. 0325

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Valor R\$ 150.000,00

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 002 - Departamento de Transportes, Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB FUNÇÃO: 782 - Transporte rodoviário

PROGRAMA: 0030 - Execução de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2137 - Manutenção - FETHAB

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo - Red. 0319

FONTE DE RECURSO: 0.1.30.000000 - Recursos do fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Valor R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações em conformidade com o § 1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos

UNIDADE: 002 - Departamento de Transportes, Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer

SUB FUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário

PROGRAMA: 0030 - Execução de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 1017 - Construção, Ampliação, Reforma - Praças, Parques, Jardins e Canteiros

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Red. 0325



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

FONTE DE RECURSO: 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios
(Outros não relacionados a Saúde, Educação e Ação Social)

Valor R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga/MT, 27 de novembro de 2018.

ELEANDRO CESAR CASSOL
Presidente
Câmara Municipal de Itanhanga.